



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

MENSAGEM:

Câmara Munic. de São Gonçalo do Pará-MG
PROTOCOLO
Recebi em <u>10/02/26</u>
<u>16</u> Hs. <u>12</u> Min.
<i>Beneito</i>
Responsável pelo Recebimento

Objeto: O Projeto de Lei nº 06/2026, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras;

Venho, por meio desta, manifestar a relevância e a importância do referido projeto para o Município de São Gonçalo do Pará, uma vez que ele possibilita a prestação de diversos serviços essenciais à nossa população.

Por meio deste projeto, o município consegue atender os munícipes em diferentes demandas, especialmente no que se refere ao transporte para diversas finalidades, como a realização de exames, procedimentos cirúrgicos e outros atendimentos de saúde, realizados em parceria com o Consórcio CISVI, o qual tem papel fundamental na ampliação e na qualidade do atendimento à saúde pública.

Destaca-se, ainda, a grande importância do Consórcio CISPORA, que presta inúmeros serviços ao município, sendo um dos principais a disponibilização de médicos plantonistas. Esse serviço é indispensável para garantir o atendimento contínuo à população, especialmente em situações de urgência e emergência, assegurando maior segurança e qualidade de vida aos cidadãos.

Dessa forma, é inegável que o projeto em questão contribui de maneira significativa para o bom funcionamento dos serviços públicos, fortalecendo a saúde municipal e promovendo o bem-estar da população de São Gonçalo do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

Certo da atenção e do compromisso desta Casa Legislativa com os interesses da comunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OSVALDO DE
SOUZA
MAIA:60904399
672

Assinado de forma
digital por OSVALDO DE
SOUZA
MAIA:60904399672
Dados: 2026.02.10
15:51:31 -03'00'

Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$146.828,26 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)

Parágrafo único. O crédito autorizado no **caput** inclui no orçamento vigente, Lei nº 1.974, de 23 de dezembro de 2025, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.02. Secretaria Municipal Fazenda, Administração Planejamento

02.02.02. Departamento de Administração

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0401. Administração e Inovação

04.122.0401.2294 – Contrato de Rateio – Consórcio CIPARÁ R\$66.732,00

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$27.336,00

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados R\$27.336,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$39.396,00

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados R\$39.396,00

02. Executivo

02.02. Secretaria Municipal Fazenda, Administração Planejamento

02.02.02. Departamento de Administração

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0401. Administração e Inovação

04.122.0401.2235 – Contrato de Rateio – Consórcio CISVI R\$80.096,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$61.046,60
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados	R\$61.046,60
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$17.859,66
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados	R\$17.859,66
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$1.154,00
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados	R\$1.154,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito autorizado e descrito no artigo 1º têm origem na anulação da seguinte dotação orçamentárias:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1003. Atenção Secundária a Saúde

10.302.1003.2294 – Contrato de Rateio – Consórcio CISPARÁ R\$17.831,96

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$14.876,86

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados R\$14.876,86

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$2.955,10

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados R\$2.955,10

02.10. Secretaria Municipal de Obras Transporte Serviços Públicos

02.10.01. Secretaria Municipal de Obras Transporte Serviços Públicos

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0401. Administração e Inovação

04.122.0401.2250 – Manut. da Secret. de Obras Transp. e Serv. Públicos R\$64.498,15

3.3.90.39.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$64.498,15

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados R\$64.498,15

04.122.0401.2259 – Manutenção da Frota/Veículos e Máquinas R\$64.498,15

3.3.90.39.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$64.498,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37) 3234-1224

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados

R\$64.498,15

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).

OSVALDO DE
SOUZA
MAIA:60904399672

Assinado de forma digital
por OSVALDO DE SOUZA
MAIA:60904399672
Dados: 2026.02.10
15:53:56 -03'00'

Oswaldo de Souza Maia

Prefeito Municipal